

ACÓRDÃO Nº 5776/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 008.897/2013-1.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Marinez Rodrigues de Oliveira (CPF 223.168.923-53).
4. Unidade: Município de São Luís do Curu/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado: não há.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Marinez Rodrigues de Oliveira contra o acórdão 626/2014-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 37/2014 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 14/10/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5776-37/14-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro e José Jorge.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral